

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE PRO-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL № 66/2022

RETIFICADO

Dispõe sobre o Processo Seletivo Extraordinário para ingresso nos **Cursos Superiores** de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Alimentos do câmpus Bagé - IFSul.

O Pró-reitor de Ensino e o chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal Sul-riograndense (IFSul) tornam público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo **para vagas remanescentes dos cursos de** Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Alimentos do Câmpus Bagé disponível no anexo II.

	CURSO DE Engenharia Agronômica				
CURSOS: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Alimentos					
	CÂMPUS BAGÉ				
CÂMPUS	ENDEREÇO				
BAGÉ	Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 Bairro Pedras Brancas Bagé – RS CEP 96.418-400				

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo do Departamento de Seleção cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo extraordinário, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Processo Seletivo para ingresso nas vagas oferecidas nos **Cursos Superiores de Graduação** dar-se-á por dois sistemas de ingresso:
- a) por Acesso Universal;
- b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.
- 1.2.1 Do total das vagas oferecidas em cada curso Superior de Graduação, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.
- 1.2.2 Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino:
- a) a totalidade do Ensino Médio.
- 1.2.2.1 Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, os candidatos sujeitos à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o ensino Fundamental ou o ensino Médio, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados àqueles egressos integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental ou o ensino Médio, integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.
- 1.2.3 De acordo com os dados informados na inscrição (no Formulário de cotas) o candidato poderá concorrer em mais de uma cota e, no momento da matrícula deverá optar por ingressar em apenas uma das cotas concorridas, conforme abaixo:
- L1 Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L2** Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- L3 Candidatos egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

- **L4** Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).
- L5 Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L6** Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L7** Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L8** Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).
- 1.2.4 Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item 8, e nos Anexos 1 e 3 deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 1.2.4.1 Conforme Portaria Normativa nº 01/2019 (Anexo 8 deste Edital), os candidatos negros (pretos e pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos, em data a ser divulgada posteriormente, de forma virtual, através de plataforma indicada no edital de convocação.
- 1.2.4.2 Os candidatos indígenas, deverão comparecer, na data marcada pela comissão de heteroidentificação e apresentar documentação prevista pela FUNAI.
- 1.2.5 Todo candidato*inscrito à Reserva de Vagas também* estará concorrendo por Acesso Universal.
- 1.2.6 O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula online, deverá apresentar a documentação exigida no item 8.2 e seus subitens. Caso o mesmo não comprove sua condição de cotista no momento da realização da matrícula online, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.
- 1.2.6.1 O candidato aprovado na reserva de vagas que não comparecer à matrícula online no dia e hora marcados perderá o direito à vaga e <u>não retornará</u> para a lista do Acesso Universal.

- 1.2.7 Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de Escolas Públicas, conforme itens 1.2.1 e 1.2.3 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.
- 1.3 Podem se inscrever para concorrer às vagas definidas no Anexo 2 deste Edital Cursos e Vagas para Educação Superior os candidatos que possuam o Ensino Médio completo.
- 1.4 O Processo Seletivo para ingresso nos **Cursos Superiores de Graduação** utilizará para classificação dos candidatos, <u>exclusivamente</u>, as notas obtidas no ensino médio do 2º. ano em Língua Portuguesa e matemática, OU poderá ser utilizado também as notas **de Linguagens e códigos e Matemática** das **edições do ENEM, ENCCEJA**, conforme o documento do candidato anexado no momento da inscrição.
- 1.5 Para efeitos de classificação, o candidato deverá anexar no momento da inscrição o documento oficial comprobatório das notas digitadas.
- 1.6 O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher no ato da inscrição.
- 1.7 O resultado deste Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022 ou a critério da Pró-reitoria de ensino, ouvido o Departamento de Seleção.
- 1.8 A data de início das aulas do primeiro semestre letivo de 2022 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado no Câmpus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 1.9 -No caso de estudantes que não tenham o histórico escolar para apresentar no ato da matrícula online, pelo motivo da pandemia, deverá ser considerada a Instrução Normativa PROEN /IFSul nº 6, de 06 de abril de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de matrícula decorrentes de processos seletivos realizados durante o primeiro semestre de 2022.
- 1.1.0. A data de início das aulas será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado em cada Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense, com previsão para o dia **23 de maio de 2022.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul (https://sgc.ifsul.edu.br/), no período de **03/05/2022**, a partir das **19h00min**, a **09/05/2022**, até **19h00min**, horário local.

- 2.2 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 2.3 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, imprescindível o número do registro geral através Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- 2.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados deste Edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.
- 2.5 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
- 2.6 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno ou do câmpus pelo candidato, assim como das informações prestadas em relação à concorrência às vagas reservadas.
- 2.7 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.
- 2.8 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:
- 2.8.1 O nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento, de acordo com o Anexo 2 deste Edital Cursos e Vagas para Educação Superior.
- 2.8.2 Se deseja concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, conforme item 1.3.3 deste Edital, ou somente pelo Acesso Universal;
- 2.9 O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.
- 2.10 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.
- 2.11 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.
- 2.12 A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPPS) não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.13 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 2 e seus subitens.

- 2.14 A inscrição no Processo Seletivo será gratuita e durante o período de inscrições o candidato pode editar os seus dados e inclusive cancelar sua inscrição.
- 2.15. Após responder o Questionário Socioeconômico no momento da inscrição, o candidato deverá inserir no sistema as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens e códigos) e Matemática (confira os exemplos no ANEXO 9), obedecendo os seguintes critérios:
- I. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio regular:
- a. Na caixa "Média de Língua Portuguesa": inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 2º ano do Ensino Médio;
- b. Na caixa "**Média de Matemática**": inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de **Matemática**, obtida no 2º ano do Ensino Médio;
- II. Para quem já concluiu ou concluirá o Ensino Médio em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):
- a. Na caixa "Média de Língua Portuguesa": inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no período equivalente ao 2º ano do Ensino Médio regular;
- b. Na caixa "**Média de Matemática**": inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de **Matemática**, obtida no período equivalente ao 2º ano do Ensino Médio regular;
- III. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 2º ano do Ensino Médio, realizou avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada:
- a. Na caixa "Média de Língua Portuguesa": inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;
- Na caixa "Média de Matemática": inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;
- IV. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente;
- a. Na caixa "Média de Língua Portuguesa": inserir a nota final de **Língua Portuguesa** (ou Português), obtida na certificação;
- b. Na caixa "Média de Matemática": inserir a nota final de **Matemática**, obtida na certificação;
- 2.16. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

- A. Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o candidato deverá inserir apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.
- B. Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá inserir apenas as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;
- 2.1.7. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 11 a 100 ou uma única média global do estudante, consultar o ANEXO 10 Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.
- 2.18. Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (ANEXO 9), o candidato poderá solicitar na escola de origem (onde cursou o Ensino Médio) o preenchimento da declaração constante no ANEXO 10, convertendo para nota numérica (0 a 100) o conceito do candidato.
- 2.19. Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar "." (ponto) e duas casas decimais na escala de 11 a 100.
- 2.20. Candidatos que cursaram o Ensino Médio no **exterior** deverão incluir as notas de **Matemática** e **Língua Oficial escolar**.
- 2.2.1 A. O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.
- 2.2.2 O sistema calculará, automaticamente, a **Média** das notas inseridas. O candidato deverá conferir as informações e, se estiverem corretas, clicar em **Continuar.**
- 2.2.3.Após a descrição das notas, para comprovação, o candidato deverá anexar, em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar, documento oficial correspondente ou ANEXO 10, de acordo com o tipo de curso (modalidade) pretendido e a escolarização, ou seja, Boletim, Comprovante, Certificado ou Histórico Escolar que apresente as notas obtidas, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou documento equivalente;
- 2.24. Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.
- 2.25. Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.
- 2.26. O candidato, novamente, deverá conferir os dados informados e, se estiverem corretos, marcar o campo "Declaro que os dados acima estão corretos e escolher Finalizar Inscrição".

/

- 2.27. Com a inscrição finalizada, o candidato deverá copiar o número com a comprovação dos Dados da Inscrição, Pessoais e de Caracterização.
- 2.28. Durante o período de preenchimento eletrônico previsto, a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última inscrição confirmada pelo candidato.
- 2.29. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas, apenas realizar a correção de notas de acordo com item 6.4.
- 2.30. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.
- 2.31. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 2.32. O IFSul não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

4 - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS.

- 4.1 As vagas de ingresso por Acesso Universal **(50% do total de vagas)** de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.
- 4.2 Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.
- 4.3 Os candidatos egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal serão classificados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (conforme item 1.2.3 deste Edital), sequencialmente em ordem decrescente de suas notas finais.
- 4.4 O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:
- 4.4.1 As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.
- 4.4.2 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:
- a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;

- c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.
- e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1.
- 4.4.3 Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

5 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1 Para fins de desempate na classificação, prevalecerá o seguinte critério:
 - A. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
 - B. maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
 - C. maior nota em Matemática, ou equivalentes;
 - D. major idade.

6 - DA PUBLICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES E RESULTADOS

- 6.1 A divulgação dos resultados deste Processo Seletivo será feita exclusivamente pelo *site* http://processoseletivo.ifsul.edu.br, sendo a **homologação** das inscrições realizadas prevista para publicação a partir do dia 10/05/2022, e o resultado preliminar a partir do dia 13/05/2022.
- 6.1.1 Após a publicação das listas dos aprovados, serão divulgados os dias, horários e locais de matrícula online.
- 6.2 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas exclusivamente pelo site http://processoseletivo.ifsul.edu.br podendo ocorrer chamada oral online conforme edital de convocação.
- 6.3 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

7 - DA MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas serão realizadas de forma online pelo setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para o qual o candidato aprovado se inscreveu, em datas e horários a serem divulgados após a publicação da lista dos aprovados.
 - 7.1.2 O candidato que não efetuar à matrícula online no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

8 - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 - Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
 - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
 - a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
 - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

8.2 - Vagas Reservadas - Lei nº 12.711/2012:

8.2.1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L1).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
 - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
 - f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 deste Edital.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
 - a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
 - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Documentação dos integrantes da família incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)
 - 3.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)
 - a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.
 - 3.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)
 - a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
 - c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 - Atividade Rural:

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- b) Cópia digitalizadaou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscrelnicio.xhtml
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

8.2.2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L2).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
 - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

- f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital;
- g) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
 - a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
 - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Documentação dos integrantes da família incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)
 - 3.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)
 - a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.
 - 3.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)
 - a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
 - c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
 - d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
 - e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
 - f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.
- 5 Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família
 - 5.1 Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 - Aposentados e Pensionistas

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site:

- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

8.2.3 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L3).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
 - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

8.2.4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L4).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização

profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
 - a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
 - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.2.5 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L5).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
 - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
 - f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital;

g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família.

5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizadaou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

8.2.6 - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L6).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
 - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
 - f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital.
 - g) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.
 - h) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;

- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizadaou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscrelnicio.xhtml
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

8.2.7 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L7).

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.2.8 - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L8).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
 - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização

profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médiocompleto, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.
- g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

8.3 - QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

8.3.1 - Estudantes ou representante legal com comprovação através de documento com foto ou terceiros através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja modelo de procuração no Anexo 6 deste edital.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site*http://processoseletivo.ifsul.edu.br.
- 9.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

9.3- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo – inclusive retificações, resultados de provas e de recursos –, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico http://processoseletivo.ifsul.edu.br para ciência dos interessados.

9.4. O prazo para impugnação do presente edital é de 02 (dois) dias a contar da publicação no site do IFSul, incluído o dia da publicação.

9.5. O Câmpus poderá adotar comissão ou grupo de trabalho para contactar os candidatos, quando da publicação dos editais de convocação das fases do processo seletivo através de e-mails, telefones ou outros meios.

9.6. O câmpus Bagé fará uma comissão de seleção para verificação das notas dos candidatos e em caso de divergência na nota a comissão tem autonomia para fazer a correção da mesma e na impossibilidade dessa, o candidato poderá ser eliminado do certame.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Seleção e pela Pró-Reitoria de Ensino.

Pelotas, 02 de maio de 2022.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção

RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA
Pró-reitor de Ensino

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS (Portaria Normativa nº 18/2012)

Seção I

Da Condição de Egresso de Escola Pública

- Art. 1º São considerados egressos de escola pública, para concorrer a vagas nos cursos de graduação, os estudantes que:
- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- § 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

Seção II

Da Condição de Renda

- Art. 2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1 e L2 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- Art. 3º A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

- III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.
- § 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- § 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:
- I os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- Art. 4º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.
- Art. 5º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

CURSOS E VAGAS PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO VAGAS REMANESCENTES

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (NOITE)									
Ampla Concorrência L1 L2 L3 L4 L5 L6 L7						L8	Total		
7	2	1	2	1	1	0	1	0	15

Tecnologia em Alimentos (NOITE)									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
9	3	1	2	1	1	0	1	0	18



DECLARAÇÃO

Decla	ıro,	para	os	devido	s fin:	s e	para	atender	à	Lei	nº	12.71	1/2012,	que	eu
														portad	or(a)
de	CPF					_,	RG:	·			apro	vado	para	o (Curso
								_			no			Câr	npus
							do	Instituto F	eder	al Su	l-rio-{	grande	nse, esto	ou cien	te de
que a	mat	rícula	na In	stituição	está d	condi	cionada	à análise	da c	locur	nenta	ção co	mprobat	tória de	e que
cump	oro os	requi	isitos	legais pa	ara ser	cont	templac	lo pela Res	serva	a de \	√agas	da mo	dalidade	e em qu	ıe fu
aprov	/ado.	Decla	ıro-m	e ciente	de qu	ie, se	e não ci	umpridas a	as e	xigên	cias,	o Instit	tuto Fed	eral Su	l-rio
grand	dense	comu	ınicar	-me-á d	e que i	minh	a matrío	cula não fo	i de	ferida	Э.				
Data:		/ ,	/												
Telef	one p	ara co	ontato	o:											
E-ma	il ou	balcão	digit	al para c	ontato) :									

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

	(Preencher com letra	de FORMA)			
Eu,				,CPF	
nº,		à	(rua,	 av., , nº	etc.
complemento:	and and a			,	município para o
Câmpus					•
Vossa Senhoria a realização de ca Reserva de Vagas.	álculo da minha renda	a familiar <i>pe</i>	er capita p	oara fins de i	ngresso po
Desta forma, autorizo a verificaçã questões deste formulário, e do e			s desse pr	ocesso, resp	ondendo à
ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTA ACARRETA PROCESSO, PODENDO	_				
Nestes termos, Aguardo resultado.					
	_, de		de	·	
(Município) (dia) (mês)					
Assinatura do (a) requerente					
Assinatura de um responsável					

34

(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:
1.1 Nome:
1.2 Estado Civil:
() solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)
1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)
() Não.
() Sim. Quantos?
() companheiro (a) - () filho (a)/enteado(a) - () idoso(a)
() outro:
1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:
() Imóvel próprio () Imóvel alugado ()Emprestado ou cedido
() Posse/ocupação
() Zona urbana () Zona rural
1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.
() Não possui.
() Sim.
Qual? () Casa de praia - () Apartamentos - () Salas comerciais
() Lotes - () Terras - () Sítios () Outros
2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?
() Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
() Em escola particular, com bolsa

() Em escola particular, sem bolsa
3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?
() Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
() Em escola particular, com bolsa
() Em escola particular, sem bolsa
4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)
() Nunca trabalhei.
() Não trabalho atualmente.
() Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
() Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
() Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
() Trabalho atualmente.
Ocupação/Profissão:
() Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
() SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
() Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
() Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
() Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
Salário mensal: R\$ Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver
() Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.
() Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
() Sou sustentado somente por um dos pais:
() PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
() MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
() Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
() Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
() Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.
() Outros meios.
Qual (is)?

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Parentesco¹ (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheir o/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	ldade	Profissão/Ocu pação² Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/a, desempregado /a	Escolaridade (1º, 2º e 3º completo/inco mpleto, pós- graduação)	Salário/renda (mensal)
	Candidato		, , ,		
otal de pessoas	na família:		Renda familia	r bruta: R\$	

ATENÇÃO:

- 1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
- 2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
 - 3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

PREZ <i>F</i>	ADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR NÃO PREENCHER O	S CAMP	OS ABAIXO:	
1.	Renda Bruta: R\$			
	Grupo Familiar:			
	Renda Per Capita: R\$			
<u>RESU</u>	LTADO:			
()De	ferido.			
() Inc	deferido.			
	() Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/	2012.		
	() Ausência de documentação exigida no edital.			
	() Outros:			
			de	de

Assinatura do servidor responsável

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,	portador	do RG	nº
, órgão expedidor	, ε	e CPF	nº
, autodeclaro-me:			
□ PRETO			
□PARDO			
□INDÍGENA			
para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.			
,de de 20_			

Assinatura do Declarante

PROCURAÇÃO

	, CPF:	_			_, RG: ionalidade
	, CPF: , estado civil				
			, no		
meu	k	oastante		p	rocurado
		·			RG
	, CPF:		, residente	e domicili	ado em
				com o fim esp	ecífico de
me representa	ar junto ao Instituto Federal S	Sul-rio-grande	ense para realizar	minha matrícul	a no curso
	-				
de	·		desta Institui	ção.	
de			desta Institui	ção.	
de					

Assinatura reconhecida em cartório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6											
Eu,		((Preencher	com le	etra de l	FORMA)					
natural	_, de			idente		domic		(a) (a)	do no	CPF endere	-
Não p	ossuo Carteira d ossuo Conta Bar ento da Declara trabalhador	ncária.	ilho e Previ	idência	Social. de Pes	soa Físic nvolvo			intes	ativida	
Sou	com renda trabalhador	mensa (a)	l aproxima rural			volvo			ntes	ativida	— des
no momer	desempregado(Lar, não	exerço qu	alquer	atividad	de remur	nerada				
Pensão	Alimentícia: Ref	erente	a								

42

Recebe. Valor: R\$
Não Recebe.
Outros:
Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto
Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por
intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis,
administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29
de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a)
deste processo.
Local e data:,dede 20
Assinatura



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01/2019 COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSUI

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando oprevistonaLeinº12.711,de29deagostode2012,naLeinº12.990,de09de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art.2ºOs candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul, caso aprovados, deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

§1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.

§2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.

§3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

Art.3ºAcomissãodeheteroidentificaçãocomplementaràautodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidadedolFSul(câmpusereitoria)por5(cinco)titularese5(cinco)suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico- administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos efóruns).

§1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.

§2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.

§3º A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§4ºOsmembrosdacomissão deverão terparticipado de oficinas obreatemática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).

Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas(NEABI).

Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6º O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleitoum secretário, responsável pelo registro do trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	100,00
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Construção satisfatória de aprendizagem (CSA)	
Conceito pleno de aprendizagem (CPLA)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	90,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	
Ótimo	07.5
Muito bom	87,5
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	80,00

Conceito	Nota Numérica
В	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	75,0
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	62.5
Regular para bom	62,5

Conceito	Nota Numérica
С	
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	50,0
Aprendizagem satisfatória (AS)	ŕ
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Construção parcial de aprendizagem (CPA)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	37,5
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

Conceito	Nota Numérica	
D		
Sofrível		
Necessita de intervenção	35.0	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	25,0	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)		
Em processo (EP)		

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	11,0

Conceito	Nota Numérica			
E				
Não satisfatório				
Insatisfatório				
Insuficiente				
Reprovado	0,00			
Retido				
Não promovido				
Progressão não avaliada				
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)				

Resultado insatisfatório (RI)		
Avanço insuficiente (AI)		
Condição restrita de aprendizagem (CRA)		

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 100,00 (cem)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = rac{nota\ do\ candidato\ x\ 10,00}{maior\ nota\ possível\ na\ escala\ utilizada}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

Português =
$$\frac{4.10 \times 100}{5}$$
 = 82,0

$$Matemática = \frac{4.70 \times 100}{5} = 940$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

Português =
$$\underline{123.80 \times 100} = 68,7$$

$$Matemática = 104.90 \times 100 = 58,2$$

180

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

$$Portugu\hat{e}s = \frac{543.40 \times 100}{1000} = 54,3$$

$$Matemática = \frac{863.20 \times 100}{1000} = 86,3$$

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática**:

- a) Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir apenas as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;
- b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir apenas as notas de Matemática. Caso Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES			
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto;		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática		
	Financeira, Matemática e suas Tecnologias		

COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Como as convocações para matrícula serão baseadas na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar, para auxiliar o preenchimento do formulário de inscrição, diferentes documentos comprobatórios de escolaridade e a maneira como as notas devem ser descritas no sistema de inscrição estão exemplificados a seguir.

1. NOTAS NUMÉRICAS

Para Cursos Superiores: 2º ano do Ensino Médio



Análise curricular (de acordo com o sistema)

Língua portuguesa	70,00
Matemática	60,00
Média	65,00

Para Cursos Superiores: 2º ano do Ensino Médio

e do A		ÓRICO ESCOLAR – EN	R.G.:		RA:			
	Mun	icípio:	Estado: SP	Pais	: BRASIL		3=111	
ascime	nto Mãe		Data:					
	Tivido	. 1	The state of the s	Período Letivo			Carga	
1	COMPONENTES CURRICULARES		ARES			2012	Horário	
-				1ª Série	2º Termo	3º Termo	10000000	
		Língua Portuguesa e Literatura		C	8	8	320	
	s ras	Educação Artística		B*	-		80	
d.	en se gia	Arte		-	9	10	80	
8	uag os e	Educação Física		DISP	DP	DP	200	
	Linguagens Códigos e suas Tecnologias	Inglês		С	-		80	
MCM MCM		Matemática		В	10	10	280	
Į į				C	12	-	80	
۲	s da za, za, ica gia	Física		C	9	9	200	
BASE NACIONAL COMUM	ncias Iturez emátic suas	Química		C	6	10	200	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia			10	9	80	
SEN		História		С	10	8	220	
B	gia	Geografia	Ext. Sec. 11 Sec. 20 Sec. 2011	C	10	9	180	
8	as as	Filosofia			10	10	60	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Sociologia		3	9	10	60	
	CARGA HORÁRIA - Base Nacional Comum			1120	500	500	2120	
U.820	Inglês				10	9	80	
CADA								
PARTE								
1,230		A PARTE DIVERSIFICADA			40	40	80	

Simulação:

Língua portuguesa	80,00
Matemática	100,00
Média	90,00

2. CONCEITOS A, B, C, D e E.

Para Cursos Superiores: 2º ano do Ensino Médio

30	_		RESULTADOS DO	S ESTUDOS REALIZADOS NO			
	31		CONTROL AND ADDRESS OF	COMPONENTES	33 MENÇÕES OU NOTAS		
		MATÉRIAS		CURRICULARES	-		21
	<u></u>				1.	21	3*
			PORTUGUÊS	PORTUGUÊS	C	C	C
		-		ESTUDOS SOCIAIS	-	-	•
	98	Day.	ESTUDOS SOCIAIS	HISTÓRIA	C	C	C
	98/90	Comum	ESTUDOS SUCIAIS	GEOGRAFIA	C	C	C
		9		OSPB	-	В	
≗	RES.CFE	Núcleo	CIÊNCIAS CIÊNCIAS/PR. SAÚDE CIÊNC. FÍS. BIO./PR. SAÚDE	1/-	-		
×	RES	2		CIÊNC. FÍS. BIO./PR. SAUDE	C	В	C
8			MATEMATICA	MATEMÁTICA	C	A	A
PARTE COMUM		LÍN	GUA ESTRANGEIRA	MODERNA (. Ingles .)	B*	B*	Ca
AA	Ce	Com.Exp.L.Pert.Ed.Art.e Ed.Fis.			-	-	-
***	_	Integração Social				-	
	In	ic	iação as Ci	ências	-	-	-
	-		RTIGO 7° DA	EDUCAÇÃO FÍSICA	A*	A*	A*
		ED. ARTÍSTICA		C*	B*	B*	
	1	L	El 5.692/71	ED. MORAL E CÍVICA	C*	-	-
PART	E CO	MIII	M - total da carga h	orária			

De acordo com a **Tabela de Equivalência**): $A=100,\,B=75,\,C=50,\,D=25$ e E=0

Simulação, logo:

Língua portuguesa	50,00
Matemática	100,00
Média	75,00

3. CERTIFICAÇÃO ENCCEJA

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENCCEJA**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 180.

Encceja - Resultados Candidato não inscrito no exame de 2010 Seja bem vindo(a) Resultado Encceja 2013 Resultado Encceja 2013 Nº de inscrição: Nome: CPF: Instituição certificadora: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO Presença Nota Prova I - Parte Objetiva: Lingua Portuguesa, Lingua Estrangeira Modema, Artes e Educação Física. Presente 109.1 Prova I - Redação 6.75 Prova II - Matemática Presente 100.39 Prova III - História e Geografia Presente. 135.69 Prova IV - Ciências Naturais Presente 134.15

Conforme a **Tabela de Equivalência** (<u>ANEXO I</u>): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = rac{ ext{nota}\ do\ candidato\ x}{ ext{maior}\ nota\ possível\ na\ escala\ utilizada}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$Lingua \ Portuguesa = \frac{109,1 \times 100}{180} = 60,6$$

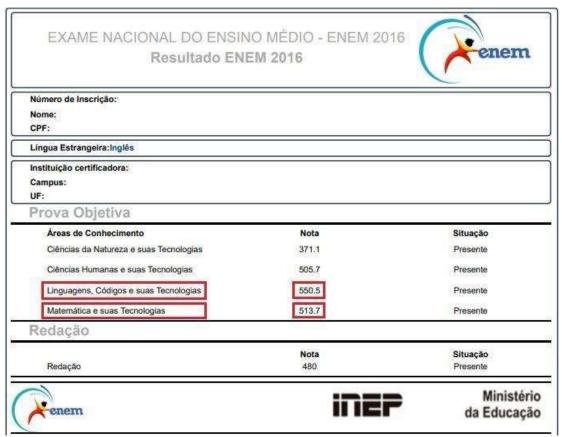
$$Matemática = \frac{100,39 \times 100}{180} = 55,7$$

Logo:

Língua portuguesa	60,60
Matemática	55,70
Média	58,10

4. CERTIFICAÇÃO ENEM

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENEM**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 1000.



Conforme a **Tabela de Equivalência** (<u>ANEXO I</u>): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$nota\ da\ disciplina\ a\ ser\ inserida = rac{ ext{nota}\ do\ candidato\ x\ 10,00}{ ext{maior}\ nota\ possível}$$
 na escala utilizada

Com a aplicação da fórmula:

Língua Portuguesa =
$$\frac{550.5 \times 100}{1000}$$
 = 5 50

Matemática =
$$\frac{513.7 \times 100}{1000}$$
 51,3

Logo:

Língua portuguesa	55
Matemática	51,3
Média	53,1